

DECRETO Nº 1136/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1077/20, DE 26 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENATO ANTONIO MÜLLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

**Considerando** o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído no território do Rio Grande do Sul pelo o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

**Considerando** que as normas e protocolos sanitários permitem a retomada da operação presencial de diversos setores econômicos.

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 1077/20, de 26 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 14 DE OUTUBRO 2020.

Renato Antonio Müller  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clayton Dewes Nunes  
Sec. de Adm., Planej. e Finanças